



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Novembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 797 - Pág. 01 a 09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 860/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares ao servidor efetivo FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO. Na Publicação da Portaria Nº 860/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 14/11/2024, Página 07 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê nos §§ 2º e 4º, “30 (TRINTA) dias de suas férias”, leia -se “15 (QUINZE) dias de suas férias” e onde se lê no § 4º, “no período de 01/11/2024 a 30/11/2024”, leia -se “no período de 21/11/2024 a 05/12/2024”. Canindé/CE, 25 de Novembro de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 938/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **30 de OUTUBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA DANIELLE FARIAS ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **471/2024-PGM**, recebido dia 19.11.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DANIELLE FARIAS ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de N OVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 939/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **07 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO FELIX PEREIRA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **478/2024-PGM**, recebido dia 19.11.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO FELIX PEREIRA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 940/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO VALTERLAN NASCIMENTO DE SOUSA, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **479/2024-PGM**, recebido dia 19.11.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO VALTERLAN NASCIMENTO DE SOUSA, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 941/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MAX DUARTE TEIXEIRA GOMES, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **483/2024-PGM**, recebido dia 19.11.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MAX DUARTE TEIXEIRA GOMES, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 942/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA, FISCAL DE OBRAS**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares** que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023. CONSIDERANDO** o Ofício Nº **879/2024-SMS** protocolado dia 12/11/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA) dias de férias** ao (a) servidor (a) **RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA, FISCAL DE OBRAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozár-las no período de **20/11/2024 a 19/12/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 20 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Yara Daniele Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



**PORTARIA Nº 944/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ODELMARIO BANDEIRA ALENCAR, TRATORISTA**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **10 (DEZ)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 232/2024-SEINFRA recebido digitalmente dia 21/11/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **10 (DEZ)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ODELMARIO BANDEIRA ALENCAR, TRATORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/12/2024 a 11/12/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 945/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSE FEITOSA MENDES, MOTORISTA**, admitido (a) em **14/10/1999, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 233/2024-SEINFRA recebido digitalmente dia 21/11/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSE FEITOSA MENDES, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 946/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **25 de NOVEMBRO de 2024** e protocolado em igual data, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **05 (cinco)** dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **19/11/2024 a 23/11/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 947/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA OSMANDINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA À DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 1687/2024-DRPC, protocolado dia 25/11/2024, expedido pela unidade do Órgão Estadual à qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA OSMANDINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **26/11/2024 a 25/12/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de NOVEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 948/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço do servidor efetivo **FRANCISCO DONIZETE SILVA DE ASSIS**, - vinculado à Secretaria de Educação do Município de Canindé, nos períodos relacionados: 15/04/1986 – 23/01/1992 (1º), 01/02/1992 – 31/05/1992 (2º), 01/08/1992 – 30/09/1992 (3º) e 10/03/1993 – 31/12/1993 (4º), contando o servidor com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 2.594 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, o que equivale a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, conforme o Ofício Nº 758/2024-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de NOVEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.963.259/0001-87, com sede na Largo Francisco Xavier De Medeiros, S/N Imaculada Conceição, CEP: 62700-000, representado pelo Secretário Municipal De Administração, Planejamento e Finanças, **ANTONIO FABIO UCHOA SOARES**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 000.798.683-12, residente e domiciliado nesta cidade de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, responsáveis pela implantação, aos confrontantes / confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **“Palestina”**, situado no bairro Palestina, nesta cidade de Canindé/CE, Estado do Ceará, objeto das matrículas n. 4732, 4731, 4587 e 4698 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Canindé/CE.

**Proprietários da Matrícula n.º 4.732 do 2º C.R.I. de Canindé:**

Alzenir Pereira Barbosa

**Proprietários da Matrícula n.º 4.731 do 2º C.R.I. de Canindé:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

PORTARIA Nº 062/2024

**DESIGNA À CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CANINDÉ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 30, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé;

**Considerando** ainda a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Canindé;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CANINDÉ.

**Art. 2º.** NOMEAR para integrar à Comissão de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal de Canindé, os seguintes Vereadores:

- **Francisco José Castelo Elias Júnior;**

- **Cícero Silverino Santiago do Nascimento; e**

- **Priscila Rena Holanda Magalhães.**

**Art. 3º.** Os integrantes supra nomeados revisarão e atualizarão a atual Lei Orgânica Municipal de acordo com os anseios da sociedade, buscando sua adequação ao atual cenário societário seja em seara tecnológica, legislativa, moral, econômica, política e etc.

**Art. 4º.** Os Vereadores integrantes da Comissão, se julgarem necessário, poderão, através de pedido escrito e justificado, requerer à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé a nomeação de um (a) Vereador (a) para integrar a suplência da Comissão.

**Art. 5º.** Todos (as) Vereadores (as) integrantes da Câmara Municipal de Canindé poderão, **através de requerimento escrito e justificado**, apresentar sugestões para serem inseridas no texto da Nova Lei Orgânica Municipal, sendo tal inserção condicionada à avaliação dos Vereadores Componentes da Comissão.

**Art. 6º.** Os Vereadores membros da Comissão poderão, a seu critério, expandir à pesquisa para atualização a outras Casas Legislativas, sejam intermunicipais, interestaduais ou internacionais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de novembro de 2024.

**KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO**  
Presidente

**FRANCISCO FERREIRA JUSTA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA**  
1º Secretário

**ANTONIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA**  
2ª Secretária

**PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES**  
3ª Secretária

**ANTONIO MACIEL DE ABREU (GIOVANI LIRA)**  
4º Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2024, CELEBRADO ENTRE C MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCISCO RODRIGO PEREIRA TEIXEIRA - CARGO: PROFESSOR. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1311/2024 ADITIVADO PELO Nº 167/2024, FIMDOU-SE NA DATA DE 25/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DO SERVIDOR).**



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 491/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva, datado do dia 05 de Novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 488/2024 de 19 de Novembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE:** I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 426.073.293-53, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **27/11/2024 a 24/02/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

## DECRETO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, DE QUE TRATA O ART. 8º DA LRF, LC 101/2000.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS** da arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO** do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Único - Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentadas através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 19 DE NOVEMBRO 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

**ANEXO – I**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO  
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS  
EM METAS BIMESTRAIS DE  
ARRECADAÇÃO ( ART. 8º DA LEI  
COMPLEMENTAR 101/2000)**

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2025

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	72.586.500	64.681.500	79.794.000	75.795.000	71.982.000	100.161.000	465.000.000,00

**MARIA DO  
ROZÁRIO  
ARAÚJO  
PEDROSA  
XIMENES**  
Prefeita  
Municipal de  
Canindé/CE

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MA R	AB R	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
<i>Câmara Municipal</i>	696.016	605.450	683.437	767.294	752.200	680.083	684.276	747.169	692.661	691.823	727.043	658.280	8.385.730,00
<i>Gabinete da Prefeita</i>	149.134	290.362	227.927	255.464	227.927	217.294	169.855	175.035	248.375	106.057	227.109	431.862	2.726.400,00



Sec. Munc. de Desenv. Urb. Infra. e Serv. Púb.	2.749.698	3.282.951	1.733.978	3.772.673	1.900.847	1.621.524	3.518.743	2.463.120	2.524.789	4.084.644	1.712.213	6.910.521	36.275.700
Sec. Munc. de Agricultura e Rec. Hídricos	160.651	422.862	390.240	577.973	758.936	465.333	786.019	438.250	773.709	270.829	459.793	650.605	6.155.200
Sec. Municipal de Meio Ambiente	137.502	155.284	124.062	194.571	191.055	208.838	192.296	189.815	173.273	180.303	176.995	143.705	2.067.700
Sec. Munc. de Seg. Pública e Trânsito-SMSP	411.500	453.473	541.534	421.376	472.402	488.039	626.303	870.734	544.003	928.344	727.532	1.744.760	8.230.000
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	5.744.028	1.624.573	6.556.314	10.375.996	4.467.577	10.482.367	9.428.328	8.490.330	6.014.790	8.500.000	17.657.566	7.358.931	96.700.800
Sec. Munc. de Desenv. Econômico e Turismo	84.556	221.145	292.350	270.441	326.583	341.988	345.069	312.205	300.223	248.189	260.855	419.697	3.423.300
Sec. Munc. de Assistência Social - SEMAS	377.596	442.734	392.863	491.588	450.877	438.663	1.063.580	827.455	1.590.790	539.423	655.450	2.906.780	10.177.800
Secretaria de Educ. Infantil e Fundamental	4.037.643	13.290.574	10.524.041	15.907.564	11.832.536	13.440.116	20.505.991	15.010.310	19.421.809	20.319.063	12.056.850	30.581.404	186.927.900
Fundação Munic. de Esp., Cult. e Patrimônio	161.711	45.736	184.579	292.114	125.775	295.108	265.434	239.027	169.333	239.299	497.110	207.175	2.722.400
Inst. Municipal de Previd. do Mun. de Canindé	5.257.934	4.573.769	5.162.911	5.796.397	5.682.370	5.137.572	5.169.246	5.644.361	5.232.595	5.226.260	5.492.324	4.972.865	63.348.603
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	705.493	796.730	636.535	998.299	980.264	1.071.501	986.630	973.899	889.027	925.098	908.124	737.320	10.608.920
Gabinete do Vice-Prefeito	12.391	14.529	12.892	16.132	14.796	14.395	34.903	27.154	52.204	17.702	21.510	95.390	334.000,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	39.321	44.407	35.478	55.641	54.636	59.721	54.991	54.281	49.551	51.561	50.615	41.095	591.300,00
Controladoria Geral do Município - CONTROL	16.035	17.671	21.102	16.420	18.408	19.018	24.405	33.930	21.198	36.175	28.350	67.988	320.700,00
Reserva de Contingência	59.400	16.800	67.800	107.300	46.200	108.400	97.500	87.800	62.200	87.900	182.600	76.100	1.000.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>22.795.891</b>	<b>28.054.299</b>	<b>29.058.252</b>	<b>41.929.971</b>	<b>30.038.635</b>	<b>36.477.656</b>	<b>45.478.784</b>	<b>38.540.152</b>	<b>39.810.680</b>	<b>43.910.377</b>	<b>45.647.579</b>	<b>63.257.723</b>	<b>465.000.000,00</b>

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **11/11/2024**, como também divulgada através do site do município: [www.caninde.ce.gov.br](http://www.caninde.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé-CE., 11 de Novembro de 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ERRATA**

**ERRATA** referente ao Extrato de Rescisão do Contrato Nº 045/2024 – Prefeitura Municipal de Canindé – Secretaria de Desenv. Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. **Objeto:** Rescisão a Contratação de Serviços por tempo determinado. Na publicação do Extrato de Rescisão do Contrato Nº 045/2024, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 796, 21 de novembro de 2024, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** vem rescindir com o (a) Sr(a) : Ana Paula Pereira Sousa. **LEIA-SE:** vem rescindir com o (a) Sr(a) : Maria Gabriela Pereira Dias. Canindé-CE; 25 de novembro de 2024. **LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ** - Secretário de desenvolvimento urbano, Infraestrutura e serviços públicos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**ERRATA 09/2024**

Canindé/CE, 26 de novembro de 2024.

**ERRATA** do ATO Nº 61/2024 - cujo objetivo é **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** (a) Senhora(o). **MARIA DE LOURDES BRAGA ABREU**. Na **ERRATA** do Ato Nº 61/2024, publicada na página 06, do Diário Oficial Nº 792, em 07 de Novembro de 2024, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** ATO Nº61/2024 07 DE OUTUBRO DE 2024. **LÊIA-SE:** ATO Nº61/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº67 /2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, com fundamento no art. 41, inciso I da Lei Municipal 2527/2021, Lei 1.190/92, de 23/01/1992 (Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Canindé, c/c a Lei 1.918/2006, de 27/01/2006 – que criou o Instituto de Previdência



do Município de Canindé, e demais legislação pertinente, concluímos que o(a) autor(a) preencheu os requisitos para o gozo do benefício requerido. Para, JOSÉ BALTAZAR XAVIER, CPF:213.662.413-04, na condição de dependente da ex -segurada, MARIA SOUSA XAVIER, CPF: 682.748.583-87, que na data do óbito era servidora Inativa da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matrícula nº 7402, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido(a) em 03/09/2024. Conceder a pensão a partir de 03/09/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.135,25 (Hum Mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

Especificado da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 1.412,00
ATS 34%	R\$ 480,08
Total dos vencimentos	R\$ 1.892,08
Cota Familiar 50%	R\$ 946,04
Cota Dependente 10%	R\$ 189,20
Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021)	R\$ 1.135,25
Total do Benefício	R\$ 1.135,25

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO Nº 61/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DE LOURDES BRAGA ABREU**, casada, filha de Francisco Moacir Alves Braga e Maria Geraldina Magalhães Braga, nascida em 23/02/1960, cadastrada no PASEP sob nº170.1519003-4, CPF:214.198.763-68, admitida no serviço Público Municipal em 17/09/2001, inscrita com a matrícula nº2399, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-3, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art.4º da EC 103/2019, art. 50, parágrafo 4º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial De Professora Com Proventos Pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$6.904,87 (seis mil novecentos e quatro reais, e oitenta sete centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 5.077,12
Ats 21 %	R\$ 1.066,19
Desempenho 15%	R\$ 761,56
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.904,87</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024. ATO CORRIGIDO PELA ERRATA Nº09/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº797 DO DIA 26/11/2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA Nº 115/2024.** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo Nº **098440/2024-0**, pensão previdenciária de interesse de **MARIA FERREIRA MEDEIROS**. Considerando o acórdão Nº **7645/2024** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do(a) Sr.(a) **MARIA FERREIRA MEDEIROS, CPF 806.391.273-04 (VIÚVA)** do(a) ex-segurado(a) Sr.(a) **JOÃO GOMES MEDEIROS, CPF: 204.297.033-68. RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé- CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja **ATUALIZADO** o benefício do(a) Sr.(a) **MARIA FERREIRA MEDEIROS, CPF 806.391.273-04**, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **novembro/2024**, o valor de **R\$ 2.136,56 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Valor total do benefício de pensão atualizado **R\$ 2.136,56 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), discriminado da seguinte maneira:**

Salário base	R\$ 2.058,35
ATS 33%	R\$ 679,25
Insalubridade 40%	R\$ 823,34
Total Vencimentos:	R\$ 3.560,94
Cota familiar base 50%	R\$ 1.780,47
Cota dependente 10%	R\$ 356,09
Total das cotas 60%: (Art. 41, inciso I da Lei 2527/2021)	R\$ 2.136,56
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 2.136,56</b>

Diferença salarial referente a **abril/2024 a outubro/2024** no valor **R\$ 2.991,17 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos)**. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA Nº116/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão Nº67/2024**, de 26/11/2024 de interesse de **JOSÉ BALTAZAR XAVIER, CPF: 213.662.413-04**, na condição de dependente da ex-segurada, MARIA SOUSA XAVIER, CPF: 682.748.583-87, que na data do óbito era servidora Inativa da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 7402, era ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, falecida em 03/09/2024. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória** por morte a, **JOSÉ BALTAZAR XAVIER,**



CPF: 213.662.413-04, a partir de NOVEMBRO de 2024, com proventos no valor de **R\$ 1.135,25 (Hum mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

Vencimento base	R\$ 1.412,00
ATS 34%	R\$ 480,08
Total dos vencimentos	R\$ 1.892,08
Cota Familiar 50%	R\$ 946,04
Cota Dependente 10%	R\$ 189,20
Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021)	R\$ 1.135,25
Total do Benefício	R\$ 1.135,25

**PENSÃO PROVISÓRIA 80% R\$ 908,20** Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033./2024-DL OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E AMPLIAÇÕES DE SISTEMAS DE MICRODRENAGEM URBANA, QUE APRESENTAM AVARIAS, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: 57.756.467 MARIA JOELINE COELHO GOMES INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.756.467/0001-83, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 57.110,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)**. **LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 13 DE NOVEMBRO DE 2024.****

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2024-DL CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O): 57.756.467 MARIA JOELINE COELHO GOMES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E AMPLIAÇÕES DE SISTEMAS DE MICRODRENAGEM URBANA, QUE APRESENTAM AVARIAS, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0401.151220052.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - SEINFRA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 57.110,00 VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024. LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230831001. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 500 (QUINHENTOS) IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE, SERVINDO ESTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO 2017, DO DECRETO Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.535, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021; OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2024 A 01 DE SETEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO SUPRACITADO; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; CONTRATADA: REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA; SIGNATÁRIOS: SRS. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES E NIRLA DE SOUSA ARAÚJO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES- 01 DE SETEMBRO DE 2024 A 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240521001, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO, NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA II, DISTRITO DE VAZANTE DO CURU NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PROCEDER O ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM R\$ 46.360,46 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESSE MUNICÍPIO EM ANEXO, QUE TAIS ALTERAÇÕES CORRESPONDEM A UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,41% (ONZE VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO.; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA: RHOMACON ENGENHARIA LTDA; SIGNATÁRIOS: LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ E RÔMULLO DE MORAIS FARIAS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210928001- DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2021/2021-DL;OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE: A) PRÉDIO COMERCIAL, CONSTITUÍDO DA LOJA 01, TÉRREO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELLO, SITUADO NA RUA JOAQUIM CUSTÓDIO, Nº 399, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE, COM ÁREA DE 618,57M², COM A SEGUITE CONFIGURAÇÃO: RECEPÇÃO, SALA DE ATENDIMENTO, 08 (OITO) SALAS DE AULAS, 01 (UMA) SALA ADMINISTRATIVA, PÁTIO PARA RECREAÇÃO E CANTINA, EXCLUINDO-SE AS ÁREAS ONDE FUNCIONA A FACULDADE EAD UNIP (SALA DA COORDENAÇÃO COM 7,71M², RECEPÇÃO E LABORATÓRIO COM 75,60M²); B) PRÉDIO COMERCIAL, CONSTITUÍDO DA LOJA 02 DO MESMO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELLO, SITUADO NA RUA JOAQUIM CUSTÓDIO, Nº 399, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE, COM ÁREA DE 266,00M², CONSTITUÍDO DO AUDITÓRIO, 04(QUATRO) BANHEIROS E 01 (UMA) SALA DE AULA, TOTALIZANDO A ÁREA DE 801,26M², E C) TODOS OS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS REFERIDAS ÁREAS, DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS E DESTACADOS NO ANEXO I DO PRESENTE CONTRATO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO ANEXO DO C.E.I RAIMUNDO SOUSA LAURINO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REP PELO SENHOR ANTONIO WELLIGTON TAVARES FERREIRA; CONTRATADA: FARIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA – EPP, REPRESENTADA PELA SRA ANA ROBERTA DE FARIAS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES - 30 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025.**